

Orientação de Desenvolvimento de Curtas Pontos MIS 2ª Edição

O Pontos MIS, Programa de difusão cultural do Museu da Imagem e do Som com atuação no Estado de São Paulo, selecionará projetos de curtas-metragens para participar de um ciclo de oficinas e conversas que colaborem na formatação e estruturação dos próprios projetos para o contexto atual do mercado audiovisual.

A **Orientação de Desenvolvimento de Curtas Pontos MIS** visa contribuir para que mais projetos audiovisuais de fora da capital saiam do papel.

O objetivo é colaborar para que roteiristas, diretores e produtores residentes no Estado de São Paulo (exceto capital) aprimorem seus projetos – ficção, documentário, animação ou mistura de linguagens, dialogando sobre as dúvidas e dificuldades que possam existir.

Os profissionais do Programa Pontos MIS irão orientar e fazer sugestões de desenvolvimento dos projetos aos participantes, de forma gratuita e pela internet.

O Pontos MIS é um programa de formação e difusão cultural em todo o Estado de São Paulo. As cidades parceiras recebem programações de sessões de cinema, oficinas, palestras, exposições e formação em gestão cultural, visando a formação de novos públicos para a cultura.

REGULAMENTO:

1. DOS REQUISITOS

- 1.1. Podem ser inscritos os seguintes projetos:
- 1.2. **Desenvolvimento: Ideia/Roteiro:** Projetos que estejam na etapa inicial de escrita, seja na forma de argumento ou roteiro, que possam ser desenvolvidos e aprofundados durante a orientação.
- 1.3. O candidato deve ser brasileiro – nato ou naturalizado – residente no Grande ABC, no interior ou no litoral do Estado de São Paulo, Brasil.
- 1.4. Não é necessária experiência na área de audiovisual.
- 1.5. O candidato deve ser pessoa física maior de 18 (dezoitos) anos.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para a seleção são gratuitas e podem ser efetuadas a partir do dia do **15/08/2022 às 23h59** até **24/08/2022 às 23h59**.
- 2.2. Para inscrições de grupos, apenas um dos integrantes poderá acompanhar a **“Orientação”**, sendo este integrante o responsável pela submissão do projeto nesta **“Orientação”**.
- 2.3. Para participar da seleção, o candidato deve preencher o formulário de inscrição disponível no site MIS (www.mis-sp.org.br), no qual deverá constar, entre outras informações:

2.3.1. Informações do responsável pela inscrição (nome, telefone, endereço de residência);

2.3.2. Informações sobre o projeto (nome do filme – mesmo que provisório – e tipo de linguagem);

2.3.3. Sinopse do projeto, independente de roteiro finalizado;

2.4. A inobservância de algum dos critérios estabelecidos acarretará a invalidação automática da inscrição efetuada.

3. DA SELEÇÃO

3.1. Serão selecionados 16 projetos.

3.2. São critérios norteadores da comissão de seleção:

3.2.1. Relevância do projeto para o desenvolvimento da linguagem audiovisual;

3.2.2. Potencial na cena do cinema independente do Estado de São Paulo;

3.2.3. Fortalecimento da diversidade cultural;

3.3. A relação dos projetos selecionados será divulgada **no dia 27 de agosto de 2022** no website da instituição (www.mis-sp.org.br).

3.3.1. A data da divulgação poderá ser alterada caso haja necessidade de readequação em virtude da grade de programação do Museu.

3.4. Não caberá recurso das decisões da comissão de seleção.

3.5. Será exigido envio comprovante de residência.

4. DA CESSÃO DOS DIREITOS

4.1. O realizador (a) dos curtas-metragens finalizados, autoriza, por prazo indeterminado, o uso gratuito do conteúdo autoral contido no material, bem como do uso de imagem e voz, especialmente o direito de uso de voz do material gravado os quais serão utilizados para:

4.1.1. Documentação e registro das atividades desenvolvidas no MIS, que em data oportuna deverão ser enviadas à Secretaria de Cultura para comprovação de cumprimento de sua programação, tendo a reprodução/exibição dos mesmos o caráter exclusivamente institucional Museu (o que exclui qualquer exploração econômica);

4.1.2. Integrar em caráter definitivo ao acervo do **MIS** e serem disponibilizados para consulta pelo público no próprio **MIS** ou através do website da instituição (www.mis-sp.org.br);

4.1.3. Armazenamento em computador para transmissão e distribuição digital, através de streaming, no website da instituição (www.mis-sp.org.br), ou qualquer outro website e redes sociais.

4.2. A licença ora concedida vigorará pelo período de proteção legal do direito de autor sobre a obra audiovisual e as obras fotográficas resultantes dos registros realizados, conforme previsto na Lei n°. 9.610/1998.

5. DOS DIREITOS DE IMAGEM

5.1. Os selecionados autorizam desde já o MIS a registrar e utilizar suas imagens, áudio e currículos, para exibição em mídia impressa e eletrônica, em materiais institucionais e internet, exclusivamente para divulgação, sem fins lucrativos. A presente autorização não tem limitação temporal ou numérica e é válida para o Brasil e exterior, sem que seja devida nenhuma remuneração a qualquer título.

6. DOS DIREITOS AUTORAIS

6.1. O (a) selecionado (a) assume total responsabilidade por todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado na produção do projeto inscrito, garantindo que as imagens, as músicas, as melodias e as composições não infringem quaisquer direitos de autor, conexos ou de propriedade de terceiros.

6.2. O (a) selecionado (a) será responsável pela obtenção de toda autorização, licenciamento ou cessão de direitos relativos a obras de terceiros – necessários para o pleno atendimento à legislação incidente sobre o projeto/obra, em especial a legislação autoral.

6.3. Caberá a ele/ela responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais reclamações, questionamentos, acusações ou alegações de plágio ou violação a direitos autorais, conexos, patrimoniais, de propriedade intelectual, de titularidade de terceiros, dentre outros, assegurando ao MIS o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título.

6.4. A omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade responsabilizará quem a prestou, de forma exclusiva e integral, por tal conduta.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail fabiolacavalcanti@mis-sp.org.br com o assunto no email “**Orientação de Desenvolvimento de Curtas Pontos MIS 2ª Edição – Dúvidas**”.

7.2. A participação no **Orientação de Desenvolvimento de Curtas Pontos MIS 2ª Edição** implica a total aceitação deste regulamento.

7.3. Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão analisados e decididos pela direção do MIS e pela equipe Pontos MIS.